



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO N° 020/2012
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO -
IFBAIANO E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA - UFBA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.903/0001-79, sediada na Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí, Salvador/BA, CEP 41.720-052, doravante denominada **IF BAIANO**, neste ato representado, de acordo com a Portaria da Presidência nº 290/2010-PR de 15/03/2010, por seu Reitor, **SEBASTIÃO EDSON MOURA**, portador da Carteira de Identidade nº 299.288, CPF nº 081.123.202-68, encontrado no endereço supra, como **CONCEDENTE**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/nº, Canela, Salvador, Bahia, doravante denominada **UFBA**, neste ato representada pela Magnífica Reitora Profª. **DORA LEAL ROSA**, brasileira, portadora do R.G. nº 00554829-29 SSP/BA e do CPF nº 042.485.975-00, residente e domiciliado na Avenida Miguel Navarro Y Canizares, 400 Ap. 503, CD Edifício Serra Atlântica, Pituba, CEP: 41.810-215, Salvador – Bahia, **CONVENENTE**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com fundamentação legal, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127 de 29 de maio de 2008, orientação da SOF/MP e da STN/MF que trata da operacionalização do contido no inciso XVIII, do § 1º, do art. 1º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, Decreto nº 5.504 de 5/08/05, Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PLANO DE TRABALHO E METAS DA COOPERAÇÃO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização do **PROJETO REMESSA - Uso da Rede Metropolitana de Salvador REMESSA e fomento de atividades envolvendo tecnologia da informação, capacitação, conectividade IP e eventos, para o IF Baiano**, em consonância com o Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre os partícipes que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. São **METAS DA COOPERAÇÃO**:

- ▲ Compartilhamento de segmentos do sistema de distribuição aérea e subterrânea, de energia elétrica, quando houverem, compreendendo a adequação de trechos deste segmento;

- ▲ Acesso de diversas unidades e entidades dos partícipes à infra-estrutura de rede de conectividade, através da conexão dos mesmos a esta rede;
- ▲ Monitoramento e manutenção das redes (física e lógica) para garantia da disponibilidade e continuidade das aplicações e serviços que serão suportados por ela.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO IF BAIANO

O IF BAIANO, compromete-se a:

- 2.1. Realizar a cooperação com a UFBA descentralizando os recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
- 2.2. Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades concernentes à execução deste Termo de Cooperação, na forma prevista no Plano de Trabalho;
- 2.3. Elaborar Relatório Técnico Anual de Cumprimento do Objeto e encaminhá-lo à Coordenação de Parcerias Institucionais/PRODIN, conforme formulário-modelo;
- 2.4. Executar obras de infra-estrutura necessárias para garantir a hospedagem em boas condições climáticas e elétricas dos equipamentos da REMESSA;
- 2.5. Zelar pela integridade da infra-estrutura e equipamentos de utilização para funcionamento da REMESSA;
- 2.6. Contribuir e apoiar as iniciativas para melhoria e ampliação da infra-estrutura de rede;
- 2.7. Participar de reuniões de planejamento técnico integrado;
- 2.8. Indicar membro e suplente para representar o participante no Comitê Gestor;
- 2.9. Indicar membro para representar o participante no Comitê Técnico;
- 2.10. Reportar ao NOC no prazo regulamentado pelo Comitê Gestor, qualquer intervenção programada a ser realizada na rede do participante que venha a ocasionar interrupção da conectividade do equipamento integrante da REMESSA.
- 2.11. Adquirir, instalar e manter todos os equipamentos, meios de transmissão, interfaces com as redes de telecomunicações, assim como todo software necessário à utilização do serviço.
- 2.12. Solicitar à RNP, a classe de endereços IP para sua implantação;
- 2.13. Garantir a definição de um Domínio INTERNET, cumprindo as regras definidas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia;
- 2.14. Divulgar corretamente os números IP, de modo que fique assegurado que todas as rotas divulgadas sejam válidas;
- 2.15. Responsabilizar-se pela utilização da conectividade ora ajustada de acordo com a ética e legislação pertinentes, respondendo por qualquer demanda, ação ou indenização por violação de direitos de propriedade intelectual a que der causa.
- 2.16. Estabelecer a conexão na velocidade já especificada, ligando suas instalações às do POP-Ba da UFBA.
- 2.17. Manter o seguinte endereço eletrônico, para que o POP-Ba sediado na UFBA possa enviar mensagens relativas ao funcionamento e à manutenção do serviço, objeto deste contrato: gti@ifbaiano.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO IMPRÓPRIA

Cabe ao IF BAIANO tomar conhecimento das normas de conduta vigente na utilização da rede INTERNET, considerando-se impróprio o seguinte:

- 3.1 Invadir a privacidade de outros usuários da INTERNET, assim como das contas de gerência da UFBA, buscando acesso a senhas e dados privativos, modificando arquivos ou assumindo, sem autorização, a identidade de outros usuários da INTERNET ou da UFBA;
- 3.2 Prejudicar intencionalmente usuários da INTERNET, intimidando e/ou constrangendo pelo envio de correspondência eletrônica, através de desenvolvimento de programas, por acesso não autorizado, por alterações em arquivos de terceiros ou de programas e dados residentes na rede;
- 3.3 Divulgar propaganda ou anunciar produtos e serviços através de qualquer recurso da rede, salvo nos casos de expressa concordância dos destinatários quanto a este tipo de conteúdo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UFBA

A **UFBA** compromete-se a:

- 4.1 Executar os recursos de acordo com o objeto do presente Termo de Cooperação e conforme Plano de Trabalho;
- 4.2 Restituir os recursos financeiros nos casos previstos neste TC e na Portaria 127/08.
- 4.3 Fazer constar, destacadamente, o apoio do IF BAIANO em todo material publicado de modo impresso, por meio magnético ou eletrônico, através da logomarca oficial do IF BAIANO;
- 4.4 Prover internet 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana podendo haver interrupção ou suspensões de natureza técnica operacional, hipótese em que haverá, sempre que possível, comunicação prévia ao IF BAIANO;
- 4.5 Escolher e informar os protocolos a serem utilizados na camada de interface de rede para conexão do IF BAIANO ao POP-Ba, o roteamento será estático, se o IF BAIANO possuir um único ponto de acesso à Internet e, quando possuir mais de um, o roteamento será dinâmico, de acordo com especificação a ser solicitada ao POP-Ba sediado na UFBA;
- 4.6 Notificar o IF BAIANO, a seu exclusivo critério, se considerar imprópria à utilização do serviço, que deverá prontamente adequar a utilização do serviço. A reincidência do uso impróprio implicará na extinção do presente TC pela UFBA sem ensejar qualquer tipo de indenização ao IF BAIANOO ou a terceiros.
- 4.7 Não realizar despesas contraídas fora da vigência deste Termo de Cooperação, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas de mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração;
- 4.8 É vedada a realização de despesas relativas à prestação de serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados, por servidor da Administração Direta ou Indireta, que pertença, esteja lotado ou em exercício em qualquer dos órgãos;

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1 Para a execução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Instrumento serão descentralizados créditos do IF BAIANO, via destaque, para conta única da UFBA no Tesouro NACIONAL, UG nº 153038 à UFBA, Banco do Brasil S/A no valor total de R\$ 141.600,00.

5.2 A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

5.3 Os recursos financeiros serão consignados ao Programa de Trabalho: 1236320320RL0029, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte: 0112000000.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O IFBAIANO indica para gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo e cumprimento das metas do Plano de Trabalho, o servidor Humberto Ataide Santiago Junior, SIAPE nº 1753572;

6.2 A UFBA indica para gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo, a servidora Claudete Mary de Souza Alves, SIAPE nº 0284758

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão recebedor, junto com a sua Prestação de Contas Anual aos órgãos de Controles Internos e Externos.

7.2 A título informativo a UFBA, encaminhará ao IF BAIANO Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Termo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

8.1 Os recursos humanos utilizados, a qualquer título, na execução do presente Termo, não terão relação jurídica de qualquer natureza com o IF BAIANO.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 O direito de propriedade dos partícipes, sobre os resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do presente Termo, patenteáveis ou não, deverá ser, obrigatoriamente, disciplinado através de termo aditivo.

9.2 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos na subcláusula 9.1 não poderá ser realizada sem a anuênciam, formalizada por escrito, da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A exploração de resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do presente Termo, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO



11.1 Fica expressamente vedada, para ambas as partes, a utilização ou divulgação na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outras, de qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados das atividades realizadas no âmbito da presente Cooperação, salvo haja a autorização expressa da outra parte.

11.2 Além da autorização da outra parte, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supramencionadas, a citação do presente Termo, indicação de sua fonte de dados e seus autores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO

12.1 O presente Termo terá a vigência de 5 (cinco) anos., a partir da data de sua assinatura;

12.2 O presente Termo poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, sendo lícita à inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não modificado o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTINUIDADE

13.1 Cabe ao IF BAIANO exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da execução do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

14.1 O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito pelas partes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme os casos a seguir previstos:

- O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- A verificação que qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- Poderá, também, ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível e/ou motivadamente em razão de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 O IF BAIANO publicará como condição de eficácia, o presente Termo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONCILIAÇÃO E DO FORO

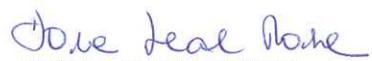
16.1 Na eventualidade de ocorrerem controvérsias a interpretações e/ou cumprimento do presente Termo, as partes concordam, preliminarmente, em solucioná-las, administrativamente, e, em última instância, submeter eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal CCAF, integrante da Advocacia Geral da União, na forma da Portaria Advocacia Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993 e Portaria AGU nº 1.281/2007.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo

Salvador - BA, 04 de fevereiro de 2013



SEBASTIÃO EDSON MOURA
Reitor do IF BAIANO



DORA LEAL ROSA
Reitora UFBA

Testemunhas:

Antônio Viana da Costa Pereira _____
1ª Testemunha 2ª Testemunha
Nome: Nome:
CPF: 188.188.610-00 CPF:

**PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COOPERAÇÃO POR DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO VIA
DESTAQUE ENTRE O IF BAIANO E A UFBA
PROJETO REMESSA**

ORGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/ UFBA			CGC n.º 15.180.714/0001-04	
ENDERECO Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, 40110-909, Salvador - Ba				
CIDADE SALVADOR	UF BA	CEP 40110-909	DDD/TELEFONE 71 3283-7072	E.A. Federal
CONTA CORRENTE Conta única - UGR	BANCO BRASIL	AGÊNCIA	PRAÇA/PGTO.	
NOME DO RESPONSÁVEL Profª. DORA LEAL ROSA			CPF CPF nº 042.485.975-00	
C.I. ORGÃO EXP. R.G. nº 00554829 -29 SSP/BA	CARGO Professora Associada nível 2/ ativa	FUNÇÃO REITORA	MATRÍCULA 6284512	
ENDERECO Avenida Miguel Navarro Y Canizares, 400 Ap. 503, CD Edifício Serra Atlântica, Pituba, CEP: 41.810-215, Salvador – Bahia			CEP 41.810-215	

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME	CGC/CPF	E.A.
ENDERECO	CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
APOIO AO PROJETO REMESSA - Uso da Rede Metropolitana de Salvador REMESSA e fomento de atividades envolvendo tecnologia da informação, capacitação, conectividade IP e eventos, para o IF Baiano	MAIO 2012	MAIO 2017
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
O projeto visa a cooperação entre as partes para o uso, operação gestão, e manutenção física e lógica da Rede Metropolitana de Salvador REMESSA através de um da infra-estrutura de conectividade a rede acadêmica.		
<ul style="list-style-type: none"> • Compartilhamento de segmentos do sistema de distribuição aérea e subterrânea, de energia elétrica, quando houverem, compreendendo a adequação de trechos deste segmento; 		

- Acesso de diversas unidades e entidades dos participes à infra-estrutura de rede de conectividade, através da conexão dos mesmos a esta rede;
- Monitoramento e manutenção das redes (física e lógica) para garantia da disponibilidade e continuidade das aplicações e serviços que serão suportados por ela.
- Prover uma porta de conexão à INTERNET/BR a uma velocidade de transmissão de dados de 1G por segundo ao IF Baiano e auxiliá-lo na solicitação do endereço IP para configuração dos equipamentos de roteamento.

A UFBA na condição de Parceira responsável pela coordenação do projeto, dará todo apoio necessário à realização dos serviços através do gerenciamento administrativo financeiro dos recursos recebidos e todo a gestão técnica das atividades e ações do projeto. O IF Baiano é a instituição beneficiária do projeto e irá participar apoiando a contratação de equipe técnica de gestão do Projeto.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Necessidade de implementar, manter e compartilhar recursos para o funcionamento da rede Remessa em Salvador visando a melhoria da infraestrutura de ensino e pesquisa no País, conforme: Acordo assinado em novembro de 2010, RNP/Redecomep, UFBA para integrar a Rede Metropolitana de Salvador/Remessa à Redecomep e dessa forma possibilitar uma melhor integração com diversas entidades de ensino e pesquisa, bem como prover uma melhor conexão com as unidades do IF Baiano que já se encontram conectados à RNP.

4 - CRONOGRAMA E EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Gestão, operação e manutenção física e lógica da infra-estrutura da REMESSA, para o IF Baiano, por 5 anos.	Rede Remessa	1	MAIO 2012	MAIO 2017

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (UFBA)	28.320,00 x 5	28.320,00 x 5	
TOTAL GERAL		141.600,00	141.600,00	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

EM ANEXO

PROONENTE Não há contrapartida financeira

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao IF Baiano para os efeitos e sob as penas de lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Salvador - Ba, _____ / _____ /2012

J. Moreira
Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Salvador - Ba, _____ / _____ /2012

B. M.
Concedente

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL

QUADRO 01

ANO (2012 - 2013)	
mai/12	R\$ 2.360,00
jun/12	R\$ 2.360,00
jul/12	R\$ 2.360,00
ago/12	R\$ 2.360,00
set/12	R\$ 2.360,00
out/12	R\$ 2.360,00
nov/12	R\$ 2.360,00
dez/12	R\$ 2.360,00
jan/13	R\$ 2.360,00
fev/13	R\$ 2.360,00
mar/13	R\$ 2.360,00
abr/13	R\$ 2.360,00
Total	R\$ 28.320,00

QUADRO 02

ANO (2013 - 2014)	
mai/13	R\$ 2.360,00
jun/13	R\$ 2.360,00
jul/13	R\$ 2.360,00
ago/13	R\$ 2.360,00
set/13	R\$ 2.360,00
out/13	R\$ 2.360,00
nov/13	R\$ 2.360,00
dez/13	R\$ 2.360,00
jan/14	R\$ 2.360,00
fev/14	R\$ 2.360,00
mar/14	R\$ 2.360,00
abr/14	R\$ 2.360,00
Total	R\$ 28.320,00

QUADRO 03

ANO (2014 - 2015)	
mai/14	R\$ 2.360,00
jun/14	R\$ 2.360,00
jul/14	R\$ 2.360,00
ago/14	R\$ 2.360,00
set/14	R\$ 2.360,00
out/14	R\$ 2.360,00
nov/14	R\$ 2.360,00
dez/14	R\$ 2.360,00
jan/15	R\$ 2.360,00
fev/15	R\$ 2.360,00
mar/15	R\$ 2.360,00
abr/15	R\$ 2.360,00
Total	R\$ 28.320,00

QUADRO 04

ANO (2015 - 2016)	
mai/15	R\$ 2.360,00
jun/15	R\$ 2.360,00
jul/15	R\$ 2.360,00
ago/15	R\$ 2.360,00
set/15	R\$ 2.360,00
out/15	R\$ 2.360,00
nov/15	R\$ 2.360,00
dez/15	R\$ 2.360,00
jan/16	R\$ 2.360,00
fev/16	R\$ 2.360,00
mar/16	R\$ 2.360,00
abr/16	R\$ 2.360,00
Total	R\$ 28.320,00

QUADRO 05

ANO (2015 - 2017)	
mai/16	R\$ 2.360,00
jun/16	R\$ 2.360,00
jul/16	R\$ 2.360,00
ago/16	R\$ 2.360,00
set/16	R\$ 2.360,00
out/16	R\$ 2.360,00
nov/16	R\$ 2.360,00
dez/16	R\$ 2.360,00
jan/17	R\$ 2.360,00
fev/17	R\$ 2.360,00
mar/17	R\$ 2.360,00
abr/17	R\$ 2.360,00
Total	R\$ 28.320,00

AS

JL

Processo nº 128323 - Aquisição de Medicamentos
Contratada: Dimed S/A Dist.Medicamentos - R\$ 64,05; Fundação Faculdade de Medicina - R\$ 1.221,00; Artemisia Farmácia de Manipulação Ltda - R\$ 61,00; Genesio A Mendes & Cia.Ltda - R\$ 425,79; Dimed S/A Dist.Medicamentos - R\$ 154,59;Districenter Dist.Medicamentos Ltda - R\$ 537,63; Wam Med Dist.Medicamentos Ltda - R\$ 1.770,00; Genesio A Mendes & Cia.Ltda - R\$ 712,62; Genesio A Mendes & Cia.Ltda - R\$ 1.870,41; Ophthalmos S/A - R\$ 568,00; Districenter Dist.Medicamentos Ltda - R\$ 9.800,80; Wam Med Dist.Medicamentos Ltda - R\$ 9.395,00 .

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93
Autorização: 30/01/13 - Ratificação: 05/02/13
Autoridade Ratificadora: Tanira Andreatta Torelly Pinto

Processo nº 128381 - Aquisição de Materiais Medico Hospitalares
Contratada: Maximed Sul Comércio de Produtos Medico Hospitalares - R\$ 8.710,00; Olympus Optical do Brasil Ltda - R\$ 4.128,00; Cirúrgica Santa Cruz Com.Produtos Hospitalares - R\$ 1.707,70; Surgeon Com.Material Cirúrgico e Hospitalar - R\$ 5.323,50 .

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93
Autorização: 29/01/13 - Ratificação: 01/02/13
Autoridade Ratificadora: Tanira Andreatta Torelly Pinto

Processo nº 128382 - Aquisição de Pinça para Biopsia Endomiocárdica
Contratada: Neurotechs Comercial Ltda- EPP - R\$ 14.075,00 .
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93
Autorização: 29/01/13 - Ratificação: 01/02/13
Autoridade Ratificadora: Tanira Andreatta Torelly Pinto

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Contratual entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC AR/RS, os quais resolvem de comum acordo rescindir o contrato nº 11055. Nº do processo: Processo Administrativo de Compra nº 125758. Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: 11705
Contratada: Imprensa Nacional
Data da Assinatura: 29/11/2012
Data da Publicação no DOU: 06/02/2013
Nº do Processo: 127.380
Objeto do Aditivo: Corrigir nº do processo administrativo, alterações nas cláusulas 2.1, vigência e inclusão do gestor e fiscal do referido contrato. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 609/12

Nº Processo: Processo Administrativo de Compras nº 127.279.
Objeto: Aquisição de Auto Inclusor Histológico - Registro de Preços.
Empresas Vencedoras: Item 01: Aotec Instrumentos Científicos Ltda.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2013
VANDERLEI CARRARO
Coordenador da Comissão de Licitações

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2012 - UASG 152004

Número do Contrato: 29/2007.
Nº Processo: 23113000289200710.
PREGÃO SRP N° 30/2007 Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 28625382000168. Contratado : SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTIFICO -LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, em caráter excepcional, pelo período de 26/12/2012 a 25/12/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/12/2012 a 25/12/2013. Valor Total: R\$28.044,04. Fonte: 112000000 - 2012NE800017. Data de Assinatura: 26/12/2012.

(SICON - 05/02/2013) 152004-00001-2012NE800038

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2/2012 - UASG 152004

Número do Contrato: 18/2009.
Nº Processo: 23119000418200931.
PREGÃO SRP N° 12/2009 Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 08088541000125. Contratado : WORLD AGENCIA DE VIAGENS, -OPERADORA E CONSOLIDADORA DE. Objeto: Alterar a Cláusula Décima, do referido contrato, devido a IN nº 07 MPOG/SLTI de 24 de agosto de 2012, com o objetivo de conceder o reequilíbrio econômico financeiro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 24/10/2012 a 12/01/2013. Valor Total: R\$25.000,00. Fonte: 112000000 - 2012NE800002. Data de Assinatura: 24/10/2012.

(SICON - 05/02/2013) 152004-00001-2012NE800038

EDITAL DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013 SEGUNDO COMPLEMENTO AO EDITAL N° 4/2013

A Diretora-Geral do Instituto Benjamin Constant - IBC, no uso das atribuições legais, torna público mediante as condições estipuladas neste Complemento e demais normas pertinentes, o segundo complemento do edital de deferimento das inscrições pós-recurso do Concurso Público aberto pelo Edital nº 4/2013, nos seguintes termos:

Art. 1º Após revisão das inscrições, ficam DEFERIDAS as inscrições para a AMPLA CONCORRÊNCIA abaixo relacionadas:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	
Nome	Inscrição
Luana Kristal Bezerra de Oliveira	04109042

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Nome	Inscrição
Filipe Schwan Charpinel Silva Paternot	04605564

Art. 2º Fica RETIFICADO o Anexo I do Edital nº 04/2013, com a exclusão da candidata Vanessa Rodrigues da Silva, inscrição 04107484, da concorrência as vagas para pessoa com deficiência, passando a concorrer apenas as vagas da Ampla concorrência.

Art. 3º Ficam mantidas as inscrições deferidas, publicadas através do Edital nº 04/2013 na data de 24 de janeiro de 2013 e através do Complemento do Edital de deferimento das inscrições POS-RECURSO na data de 31 de janeiro de 2013.

Art. 4º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 5º Este Complemento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARIA ODETE SANTOS DUARTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS CAMPUS SATUBA

EXTRATO DE CONTRATO N° 1/2013 - UASG 158382

Nº Processo: 23041100604201135.
CONCORRÊNCIA SISPP N° 8/2012 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ: 04.097.860/0001-46. Contratado: 05157331000153. Contratado : CRC ENGENHARIA LTDA - EPP -Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar Pintura e Recuperação das fachadas do Campus Satuba. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 5.194/66, Lei Complementar 123/06 e Decreto 6.204/07. Vigência: 01/02/2013 a 29/09/2013. Valor Total: R\$412.467,59. Fonte: 312000000 - 2012NE800527. Data de Assinatura: 01/02/2013.

(SICON - 05/02/2013) 158147-26402-2013NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS DE MANAUS-CENTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2013 - UASG 158445

Número do Contrato: 2/2012.
Nº Processo: 23042000448201101.
PREGÃO SRP N° 30/2011 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ: 00984730000174. Contratado : RUDARY PRESTADORA DE SERVICOS DO -AMAZONAS LTDA. Objeto: Reajuste de 6,60%, o valor mensal que antes era de R\$ 86.048,49 passará para R\$ 91.727,69 com efeito retroativo à 31/05/2012. Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea d da Lei de Licitações e Contratos. Válor Total: R\$68.150,40. Fonte: 112000000 - 2013NE800008. Data de Assinatura: 30/01/2013.

(SICON - 05/02/2013) 158445-26403-2013NE800001

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2/2013 - UASG 158562

Nº Processo: 23386000002201340 . Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Contratação de empresa concessionária para fornecimento de energia elétrica baseada no Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/9 Declaração de Dispensa em 05/02/2013 . GILBERTO FERNANDES EVERTON JUNIOR . Assistente Administrativo . Ratificação em 05/02/2013 . GEAN MAX ANGELIM DE LIMA . Contador . Valor Global: R\$ 150.000,00 . CNPJ CONTRATADA : 02.341.467/0001-20 AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

(SIDEC - 05/02/2013) 158562-26403-2013NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2013 - UASG 158562

Nº Processo: 23386000003201394 . Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Telefonia Fixa Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Por não ter viabilidade de competição para esta prestação de serviço Declaração de Inexigibilidade em 05/02/2013 . GILBERTO FERNANDES EVERTON JUNIOR . Assistente Administrativo . Ratificação em 05/02/2013 . GEAN MAX ANGELIM DE LIMA . Contador . Valor Global: R\$ 17.000,00 . CNPJ CONTRATADA : 33.000.118/0007-64 TELEMAR N ORTE LESTE S/A.

(SIDEC - 05/02/2013) 158562-26403-2013NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO N° 3/2013 - UASG 158590

Processo nº: 23286.000213/2012, Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CNPJ: 10764307/0001-12. Contratado: GRUPO TAPIOCA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 05284374/0001-08. Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA CANTINA DO CAMPUS DE FEIRA DE SANTANA. Fundamento Legal: Lei nº: 8.666/1993. Vigência: 01/02/2013 a 01/02/2014. Valor Mensal: R\$ 305,00. Data de Assinatura: 01/02/2013.

CAMPUS DE SALVADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 4/2013

Contrato nº16/2009, subrogado pela UASG:158411- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Salvador. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Salvador. Contratado: SOCIEDADE EMPRESÁRIA VIVO S/A. CNPJ: 02.449.992.0142-03. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses para concessão de uso remunerada de espaço físico de 70 metros quadrados no IFBA - Campus Salvador. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 10/09/2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIAÑO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO:
Parceiros: IF BAIANO, CNPJ: 10.724.903/0001-79 e o CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE GUANAMBI LTDA, CNPJ: 04.097.860/0001-46. Convênio nº 131/2012. Objeto: cooperação institucional entre o IF Baiano e o Centro de Educação Superior de Guanambi LTDA para proporcionar aos alunos regularmente matriculados no Centro de Educação Superior de Guanambi LTDA, e com efetiva frequência, oportunidade de estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10.09.2012 à 09.09.2013. Ass. em: 10.09.2012.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica e Científica:
Parceiros: IF BAIANO, CNPJ: 10.724.903/0001-79 e a Universidade Federal da Bahia, CNPJ: 15.180.714/0001-04. Convênio nº 020/2012. Objeto: Realização do Projeto Remessa - Uso da Rede Metropolitana de Salvador REMESSA e fomento de atividades envolvendo tecnologia da informação, capacitação, conectividade IP e eventos, para o IF Baiano, em consonância com o Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre os partícipes que integram o presente instrumento, independentemente de transição. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27.08.2012 à 26.08.2014. Ass. em: 27.08.2012.

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato nº 36/2012. PARTES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Guanambi e Joilce Karine Fernandes Silva Pereira. OBJETO: Rescisão de Contrato de Professor Temporário - Campus Guanambi. FUNDAMENTO: Lei nº 8.745/1993, Art. 12, inciso II. DATA DA RESCISÃO: 01/02/2013. ASSINAM: Nilton de Santana dos Santos, pelo IF Baiano e Joilce Karine Fernandes Silva Pereira, pela Contratada.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2012 - UASG 158143

Nº Processo: 23098001819201208. INEXIGIBILIDADE N° 181/2012 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ: 07522669000192. Contratado : CEB DISTRIBUICAO S.A. -Objeto: Fornecimento de energia eletrica para oCâmpus Samambaia do IFB. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/01/2013 a 02/01/2014. Valor Total: R\$160.977,24. Fonte: 250000000 - 2012NE802285. Data de Assinatura: 02/01/2013.

(SICON - 05/02/2013)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2013 - UASG 158125

Nº Processo: 23348001199201218. PREGÃO SRP N° 33/2012 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO-CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ: 14042172000132. Contratado : G. J. DE OLIVEIRA - REDES -INFORMATICA E TELECOM -ME. Objeto: Aquisição de material permanente de TLFundamento Legal: Lei nº. 8666/93 . Vigência: 21/01/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$6.962,42. Fonte: 112000000 - 2012NE800622. Fone: 112000000 - 2012NE800623. Fone: 112000000 - 2012NE800641. Data de Assinatura: 21/01/2013.

(SICON - 05/02/2013) 158125-26422-2013NE800008